

PUBLICADO DOM 27/11/2003

PARECER No 1492/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 347/2000**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa impor requisitos para a obtenção de alvará de funcionamento de todos os programas de televisão realizados e gravados no Município de São Paulo.

Segundo a justificativa, o projeto tem "como objetivo primordial proporcionar maiores chances para os novos talentos em nosso Município, haja vista que são inúmeras as pessoas que possuem dotes artísticos e que não são revelados devido à falta de oportunidade".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/10/2003

Milton Leite – Presidente

Salim Curiati – Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Odilon Guedes

Paulo Frange

Toninho Campanha